



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.740/2003

Altera dispositivos da Lei Complementar 003/2001 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, dispõe sobre a recomposição de subsídios de agentes públicos e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O padrão de remuneração dos servidores municipais, efetivos ou comissionados, passa a ser aquele definido pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Ao servidor ocupante de cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, com regência de classe, será concedido um adicional permanente de 10% sobre o padrão de remuneração definido nesta lei, à título de Adicional Extraclasse.

Art. 3º - Fica autorizada a recomposição do subsídio do Conselheiro Tutelar em 6% (seis por cento), sobre os valores atuais.

Art. 4º - O subsídio do Secretário Municipal será reajustado em 6% (seis por cento).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de maio de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

Anexo I – Vencimento dos Cargo de Provimento Efetivo

NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO R\$
I	242,00
II	258,00
III	281,00
IV	300,00
V	361,00
VI	480,00
VII	565,00
VIII	798,00
IX	877,00
X	1.070,00
XI	1.376,00
XII	1.605,00
XIII	2.120,00
MÉDICOS	21,20 H
ODONTÓLOGOS	15,90 H
PROFESSOR 5ª a 8ª	6,59 H
PROFESSOR 2º GRAU	6,59 H



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL SALARIAL	REMUNERAÇÃO R\$
NÍVEL I	417,00
NÍVEL II	538,00
NÍVEL III	760,00
NÍVEL IV	1.020,00
NÍVEL V	1.310,00
NÍVEL VI	2.862,00

Anexo III

VENCIMENTOS REFERENTES AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL
MÉDICO DE PSF	9	4.500,00	SUPERIOR	40
ENFERMEIRO PSF	9	2.500,00	SUPERIOR	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUX. ENFERM. PSF	17	361,00	TÉC. ENFERM.	40
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	54	250,00	ELEMENTAR	40